



LEI Nº 612 DE 03 DE MARÇO DE 2021.

(PROJETO DE LEI N.º 002/2021)

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020303 Departamento de Recursos Humanos
Ficha: 159 - 04.122.0003.3050.0000
CONCURSO PUBLICO..... 100.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 029999 RESREVA DE CONTINGÊNCIA
Ficha: 150 - 99.999.0015.9999.9999
Reserva de Contingência..... -100.000,00
9.9.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Nazaré, 03 de março de 2021.



JOAO TEODORO FILHO
Prefeito